

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023****1- INTRODUÇÃO**

– O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Delmiro Gouveia torna público a Chamada Pública para apresentação de projetos técnicos para Entidades que se encontram registradas no CMDCA-Delmiro Gouveia e que tenham interesse em firmar com a Administração Municipal termo de parceria.

- O presente se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral do Decreto nº 02/2013, Lei 1267/2019, Lei Federal 13.019/ 2014, bem como as normas constantes do presente chamamento e seus Anexos, normas que as instituições concorrentes declaram, pela sua participação no certame, conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

– Maiores informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste e seus anexos, assim como outras informações, poderão ser obtidos e dirimidos pela Secretaria Executiva do CMDCA - Delmiro Gouveia, que fica situado à Rua Coronel Ulises Luna, nº52 A, Bairro Novo - Cidade Delmiro Gouveia - AL das 08 às 12 e das 14 às 17hs.

- Caberá ao CMDCA responder aos pedidos de esclarecimentos formulados pelos potenciais organizações participantes antes da divulgação dos projetos aprovados.

- Esta chamada e seus anexos serão publicados no Diário Oficial e disponibilizados na sede casa dos conselhos e site oficial do Município de Delmiro Gouveia.

**– DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.01** - As linhas de financiamento estabelecidas neste Edital correrão à conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do Itaú Social.

**– DIA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS PROJETOS**

- Do dia 21/06/2023 até 29/06/2023, no horário compreendido entre 08h e 17h, a equipe do CMDCA-Delmiro Gouveia receberá os envelopes com os Projetos Técnicos na casa dos conselhos – Delmiro Gouveia e por meio eletrônico para o Email: cmdcadelmirogouveia@hotmail.com.

**4- DO OBJETO**

**4.01** - O objeto da presente Chamada Pública destina-se à apresentação e avaliação de Projetos elaborados que tenham como princípio básico orientador garantia dos direitos educacionais das crianças e dos adolescentes apresentando um ou mais dos seguintes focos:

4.2 Alcance e atendimento de crianças e adolescentes com falta ou dificuldade de acesso a escolas públicas e/ou a atividades de educação em tempo integral.

Oferta de atividades educativas e culturais que promovam o aprendizado, o desenvolvimento pessoal e a manutenção e melhoria da vida escolar de crianças e adolescentes, bem como oferta de orientação e apoio aos familiares para que apoiem a trajetória escolar e o desenvolvimento educacional de seus filhos.

4.3 Alcance e atendimento de crianças e/ou adolescentes que estejam em situação de violação, de direitos (tais como evasão escolar, trabalho infantil, violências domésticas, abandono, maus-tratos, ruptura da convivência familiar, violência sexual, envolvimento com atividades ilícitas), tendo em vista, entre os objetivos centrais da proposta, a restauração, manutenção e melhoria da trajetória escolar do público atendido.

4.4 Realização de diagnóstico local que identifique fatores de risco, dificuldades ou violações que estejam limitando ou impedindo o acesso à escola ou a manutenção da vida escolar de crianças e adolescentes no município, e gere informações e análises que contribuam para o planejamento de políticas e ações voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes à Educação.

4.5 Capacitação dos operadores locais do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – professores, educadores sociais, técnicos e outros profissionais que atuam em escolas públicas, serviços públicos locais ou organizações da sociedade civil sem fins lucrativos da rede local – para reconhecimento e intervenção em fatores que estejam dificultando a trajetória escolar e o desenvolvimento educacional de crianças e adolescentes.

4.6 Realização de campanha de comunicação junto à comunidade local, que tenha entre seus focos centrais a garantia do acesso de crianças e adolescentes aos diferentes níveis de Educação e a manutenção e melhoria da trajetória escolar desse público.

4.7 Articulação de ações conjuntas entre a Secretaria de Educação, escolas públicas, organizações da sociedade civil, Conselho Tutelar, outros conselhos municipais e outras secretarias ou serviços locais, tendo como foco a criação de condições que promovam a restauração, manutenção e o fortalecimento da trajetória escolar e do aprendizado de crianças e adolescentes.

**5- RESULTADOS ESPERADOS**

**5.01** – A Chamada Pública nº 01/2023 pretende contribuir para que as políticas, serviços, programas ou projetos priorizados pelos Conselhos que criem condições que promovam o direito de crianças e adolescentes à Educação. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estabelece, em seu Capítulo IV, a necessidade de criação de condições para que crianças e adolescentes tenham acesso ao ensino fundamental público, possam manter sua trajetória escolar e desenvolvam de forma plena suas capacidades.

**6 – DO TIPO DE PARCERIA A SER CELEBRADA**

**6.01** – A Entidade que for considerada apta será encaminhada para formalizar parceria.

**7- DAS LINHAS DE FINANCIAMENTO**

**7.01** - O valor destinado para financiamento dos projetos terá limite máximo de 500.000,00 para destinação por parte do Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A.

**8 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**8.01** - Poderão participar da seleção de projetos para financiamento com recursos do FMDCA as Entidades registradas no CMDCA-Delmiro Gouveia, cuja finalidade se relacione com as características e atividades referentes à matéria objeto dos termos de referência, que atendam às exigências contidas nesta Chamada Pública.

**8.02** - Não serão admitidas nesta Chamada Entidades que tenham como dirigente agente político de Poder ou Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

**8.03** - Não serão admitidas nesta Chamada Entidades que tenham tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitados os débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, seja pela Administração Direta ou Indireta.

**8.04** - Não serão admitidas nesta Chamada Entidades suspensas do direito de licitar, de participar em chamamento público e impedidas de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta.

**8.05** - Não serão admitidas nesta Chamada Entidades que tenham entre seus dirigentes pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação.

**8.06** - Não serão admitidas nesta Chamada Entidades que tenham entre seus dirigentes pessoa considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

**8.07** - Não será permitida a participação de interessados que estejam em mora, inadimplentes com outros convênios e demais instrumentos congêneres celebrados com órgãos ou entidades da Administração Pública do Município de Delmiro Gouveia.

**8.08** - Não será permitida a participação de Entidades que tenham em suas relações anteriores com o Município de Delmiro Gouveia incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas: (I) omissão no dever de prestar contas; (II) descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos de repasse, termos de colaboração ou termos de parceria; (III) desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos; (IV) ocorrência de dano ao Erário; ou (V) prática de outros atos ilícitos na execução de convênios e demais instrumentos congêneres celebrados.

**8.09** - As Entidades que tenham convênio em vigência para execução de projetos com recursos do FMDCA só poderão apresentar proposta para esta Chamada Pública se os beneficiários forem distintos do projeto objeto do convênio que esteja em vigência.

**8.10** - Cada Entidade poderá contemplar um ou mais dos focos citados no item 4.

**8.11** serão permitidos gastos com:

a) Equipe de trabalho: através de seleção e contratação.

Observando que os valores:

1 –Correspondam as atividades previstas no Plano de Trabalho e a qualificação necessária para a função a ser desempenhada;

2 – Sejam compatíveis com o valor de mercado da região e não superior ao máximo pago pelo Poder Executivo; e

3 – Sejam proporcionais ao tempo de trabalho dedicado à parceria celebrada.

b) Diárias – referente a deslocamento, hospedagem e alimentação poderão ser pagas às pessoas contratadas para a parceria e deverão respeitar os valores máximos adotados pela administração pública. As mesmas despesas poderão ser pagas aos voluntários atuantes na parceria.

c) Custos indiretos - água, luz, internet, transporte, aluguel, telefone, serviços contábeis e de assessoria jurídica.

8.12 - Não serão permitidos gastos com:

- Taxa de administração;
- Gastos de finalidade diversa do objeto da parceria;
- Servidor ou empregado público.

## 9 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

9.1 – Cada proposta será avaliada de acordo com o critério específico conforme detalhes a abaixo.

### 9.2 Qualidade técnica

9.2.1 Consistência na descrição de ameaças, riscos e necessidades que a proposta buscará enfrentar, prevenir e/ou superar para que os direitos de crianças e adolescentes à Educação sejam garantidos.

9.2.2 Consistência da estratégia prevista para alcance do público a ser atendido.

9.2.3. Consistência das atividades previstas para atendimento, apoio, orientação e comunicação com o público-alvo.

9.2.4 Previsão de ações voltadas ao apoio e/ou orientação dos familiares das crianças e dos adolescentes.

9.2.5 Existência de parcerias e articulações que a organização executora da proposta manterá junto às escolas com outros serviços, programas ou organizações locais, tendo em vista o fortalecimento do trabalho em rede e a geração de resultados efetivos para o público-alvo.

9.2.6 Previsão de procedimentos para monitoramento e avaliação das ações e dos resultados alcançados.

### 9.3 Consistência do orçamento

9.3.1 Clareza na descrição e no detalhamento das despesas necessárias para a execução da proposta.

9.3.2 Consistência do orçamento em face da natureza das atividades previstas e do volume do público a ser atendido ou alcançado.

### 9.4 Condições para gestão e sustentabilidade das ações

9.4.1 Estratégia de monitoramento das ações e monitoramento e avaliação dos resultados esperados.

9.4.2 Estratégia de Sustentabilidade financeira das ações em anos vindouros.

## 10 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O parecer da comissão de políticas públicas sobre a avaliação das propostas enviadas será apreciado e deliberado pelo CMDCA no dia 12/07/2021 as 15h, em reunião ordinária.

Delmiro Gouveia-AL, 20 de junho de 2023.

**ROBERTA AURISTÉIA DOS SANTOS BARBOSA**  
Presidente do CMDCA

## ANEXO I

### MODELO DA PROPOSTA

#### Descrição da proposta que está sendo inscrita

##### Estágio da proposta

Refere-se a uma ação:

Opções

- a. Refere-se a uma ação que ainda não foi iniciada">  
a. Refere-se a uma ação que ainda não foi iniciada

- b. Refere-se a uma ação iniciada no passado e que está interrompida por causa da pandemia">  
b. Refere-se a uma ação iniciada no passado e que está interrompida por causa da pandemia

- c. Refere-se a uma ação iniciada no passado e que está em andamento">  
c. Refere-se a uma ação iniciada no passado e que está em andamento

#### Justifique a necessidade da proposta

Justifique a necessidade da proposta, descrevendo os problemas (riscos, ameaças ou violações de direitos) que atingem crianças e adolescentes, e que a proposta ajudará a enfrentar ou prevenir:

#### Descreva as características dos territórios ou comunidades que serão alcançados ou focalizados pelas ações previstas na proposta:

Descreva as características dos territórios ou comunidades que serão alcançados ou focalizados pelas ações previstas na proposta:

##### Objetivos da proposta

Descreva o(s) objetivo(s) da proposta:

##### Beneficiários da proposta

Informe quais serão os beneficiários da proposta: (Marque mais de uma opção, se for o caso. Se a ação proposta ainda não tiver sido iniciada, indique os públicos prováveis. Se não for possível fazer a indicação, deixe a questão em branco.)

Opções

- a. Crianças de 00 a 06 anos  
b. Crianças de 07 a 11 anos  
c. Adolescentes de 12 a 14 anos  
d. Adolescentes de 15 a 17 anos  
e. Jovens de 18 a 29 anos  
f. Adultos de 30 anos ou mais  
g. Familiares ou responsáveis pelas crianças e adolescentes

h. Outros

**Caso na resposta da questão anterior tenha sido indicada a alternativa "Outros", indique quantos beneficiários para cada segmento estão incluídos nessa alternativa.**

Caso na resposta da questão anterior tenha sido indicada a alternativa "Outros", indique quantos para cada segmento.

##### Perfil das crianças e/ou adolescentes que serão beneficiados: raça/cor

Indique as quantidades de crianças e adolescentes que serão beneficiados, por raça/cor (Se a proposta ainda não tiver sido iniciada, faça uma estimativa das quantidades para cada raça/cor. Se não for possível fazer a estimativa, ou se a proposta não tiver como público-alvo direto crianças e adolescentes, deixe a questão em branco):

Opções

Valor em Número

a. Número de brancos:

b. Número de pretos:

c. Número de amarelos:

d. Número de pardos:

e. Número de indígenas:

##### Perfil das crianças e/ou adolescentes que serão beneficiados: deficiências

Indique a quantidade de crianças e adolescentes com algum tipo de deficiência que serão beneficiados (Se a proposta ainda não tiver sido iniciada, se não for possível fazer a estimativa ou se a proposta não tiver como público-alvo direto crianças e adolescentes, deixe a questão em branco):

##### Perfil social, econômico e cultural dos públicos que serão beneficiados

Descreva o perfil social, econômico e cultural dos públicos-alvo da proposta (crianças, adolescentes, familiares, profissionais ou outros públicos que a proposta deverá beneficiar):

##### Alcance/seleção dos beneficiários

Informe como os públicos-alvo da proposta serão alcançados ou selecionados:

**Estratégias de busca ativa**

Estão previstas estratégias de busca ativa do público-alvo da proposta?

Opções

Sim">

Sim

Não">

Não

**Atividades preparatórias previstas na proposta**

Descreva as atividades preparatórias (caso existam), tais como reformas de espaço, compra de itens, contratações de pessoal, etc.):

**Atividades-fim (voltadas diretamente ao atendimento dos beneficiários indicados e/ou à geração de benefícios para esses beneficiários)**

Descreva de forma detalhada as atividades-fim que serão realizadas ao longo de 12 meses. Inclua na descrição as normas e métodos que orientarão a realização das atividades:

**Previsão de Parcerias**

No processo de execução da proposta estão previstas parcerias de alguma natureza entre a organização executora e outras organizações tais como: escolas, serviços públicos assistenciais, serviços públicos de saúde, organizações da sociedade civil, associações de bairro, empresas, conselhos de políticas setoriais, etc.?

Opções

Sim">

Sim

Não">

Não

Indique os resultados que a execução da proposta deverá trazer para os beneficiários

Estão previstos procedimentos para monitoramento das ações e avaliação dos resultados esperados com a execução da proposta?

Opções

Sim">

Sim

Não">

Não

**ANEXO II**

Cronograma de execução das ações preparatórias													
Ações preparatórias	2022												
	Mês1	Mês2	Mês3	Mês4	Mês5	Mês6	Mês7	Mês8	Mês9	Mês10	Mês11	Mês12	

**Anexo III**

Insira aqui o nome do Município e UF:														
Insira aqui o nome da proposta:														
DESPESAS QUE SERÃO CUSTEADAS COM RECURSOS DA DESTINAÇÃO ITAÚ SOCIAL														
<b>1. Investimento em Capital Físico</b>	Mês previsto para a despesa													Valor Total
Descrição da despesa	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2. Remuneração e capacitação de Recursos Humanos</b>	Mês previsto para a despesa													Valor Total
Descrição da despesa	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>3. Despesas Fixas (exceto despesas fixas com recursos humanos)</b>	Mês previsto para a despesa													Valor Total
Descrição da despesa	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>4. Despesas Variáveis (exceto despesas variáveis com recursos humanos)</b>	Mês previsto para a despesa													Valor Total
Descrição da despesa	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Anexo IV**

DESPESAS QUE SERÃO CUSTEADAS COM RECURSOS DE CONTRAPARTIDAS														
<b>1. Investimento em Capital Físico</b>	Mês previsto para a despesa													Valor Total
Descrição da despesa	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2. Remuneração e capacitação de Recursos Humanos</b>	Mês previsto para a despesa													Valor Total
Descrição da despesa	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>3. Despesas Fixas (exceto despesas fixas com recursos humanos)</b>	Mês previsto para a despesa													Valor Total
Descrição da despesa	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>4. Despesas Variáveis (exceto despesas variáveis com recursos humanos)</b>	<b>Mês previsto para a despesa</b>												<b>Valor Total</b>	
<b>Descrição da despesa</b>	<b>Mês 1</b>	<b>Mês 2</b>	<b>Mês 3</b>	<b>Mês 4</b>	<b>Mês 5</b>	<b>Mês 6</b>	<b>Mês 7</b>	<b>Mês 8</b>	<b>Mês 9</b>	<b>Mês 10</b>	<b>Mês 11</b>	<b>Mês 12</b>		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**2381E635

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 21/06/2023. Edição 2073

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>